

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 038/2024

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na Rua Rui Barbosa, 520, no Município de Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL ROGISKI**,

, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERC ENERGIA S.A.** (COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.), sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.369.840/0001-57, neste ato representada, pelo Sr. **WAGNER AVELINO FOLSTER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º , e pelo Sr. **PEDRO PAULO VICENTE DE AZEVEDO KURBHI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ao

final subscritos, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da boa fé empresarial da ora contratada, bem como pela ausência de qualquer prejuízo para a Administração Pública, considerando a continuidade do objeto contratual, registra-se a alteração da razão social para **COMERC ENERGIA S.A.**, mantendo a identidade de requisitos de habilitação estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento altera-se a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Estatal nº 038/2024, visando renovar o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta o art. 168 do Regimento Interno de Licitações e Contratos. Vejamos a nova redação do item 6.1:

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O presente contrato tem vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por períodos iguais e sucessivos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, com fundamento

no art. 166 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CLAUSULA TERCEIRA - Diante do transcurso do prazo contratual, resta possível o reajuste de preço a cada 12 (doze) meses, conforme prevê o item 6.2, o qual foi aprovado em acordo entre as partes, considerando IPCA acumulado de 5,0576%. Deste modo, torna-se necessário atualizar o preço do contrato que passará de R\$ 13.094,87 para o valor de **R\$ 13.757,16** (treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Vejamos a nova redação do item 3.1:

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTOS

3.1 – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos serviços especificados na Cláusula Primeira deste contrato, desde que efetivamente prestados nas condições ajustadas, o valor mensal de **R\$ 13.757,16** (treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA QUARTA - Tendo em vista a renovação contratual, torna-se necessário alterar o valor global do contrato, conforme Cláusula Décima Quarta, considerando os 24 (vinte e quatro) meses de execução contratual, valor indispensável à continuidade da prestação do serviço contratado. Vejamos a nova redação do item 14.1:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

14.1 – As partes CONTRATANTES dão ao presente contrato o valor global de **R\$ 322.224,36** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

14.2 Os pagamentos serão efetuados pela COCEL, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, vinculados às seguintes classificações contábeis:

PROJETO
1070.08.024

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Campo Largo, 25 de março de 2025.

RAFAEL
ROGISKI

Assinado de forma digital
por RAFAEL
ROGISKI
Dados: 2025.04.08 09:51:07
-03'00'

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Rafael Rogiski – Diretor Presidente

COMERC ENERGIA S.A.

Wagner Avelino Folster – Representante Legal

COMERC ENERGIA S.A.

Pedro Paulo Vicente de Azevedo Kurbhi – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANA LAURA
LAGNER:

Assinado de forma digital por ANA
LAURA LAGNER
Dados: 2025.04.08 13:51:18

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

GESTOR:

CARLOS CONRADO
KRZYZANOVSKI:

Assinado de forma digital por
CARLOS CONRADO
KRZYZANOVSKI:
Dados: 2025.04.08 13:51:18
-03'00'

Nome:

CPF:

Página 3/3 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Estatal nº 038/2024





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3B13-83E4-AEA5-246D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B13-83E4-AEA5-246D



Hash do Documento

280DBBFBA62EFCB2BA63036FF23F0143A24087C54789A41958C9298A738D9FC8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

☒ Mariana Gaertner Pintarelli (Testemunha) -

em 07/04/2025 15:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 07 2025 15:10:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.135.65.103

Identificação: Por email: mariana.pintarelli@comerc.com.br

Hash Evidências:

7C4098A0E59DE943F4E7F88CF94BBB28EC10E8CDBD08928195B49D7C5E5DCFD3

☒ Wagner Avelino Folster (Signatário) -

em 07/04/2025 15:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Pedro Paulo Vicente de Azevedo Kurbhi (Signatário) -

em 04/04/2025 17:19

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2917 - 129 Pág(s)

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE – FUNSEPI, CNPJ/MF sob nº 01.945.957/0001-73.

OBJETO: Aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, por mais 12 (doze) meses, e por via de consequência da alteração da Cláusula Terceira (item 3.1), relativa ao reajuste do valor do contrato, bem como, da Cláusula Décima Quarta, relativa ao valor global do contrato, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE – FUNSEPI, visando à continuidade da prestação de serviços de radiodifusão, visando à difusão dos avisos de desligamento de energia e campanhas de utilidade pública desta concessionária de energia e de seu Conselho de Consumidores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Valor global do contrato R\$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), sendo o pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço e da entrega da Nota Fiscal. Considerando o reajuste de preço aprovado, altera-se o valor para a execução dos serviços do presente contrato para R\$ 39,51 (trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) por inserção.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 168 c/c artigos 175 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 038/2024

ORIGEM: Licitação nº 020/2024.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO (A): COMERC ENERGIA S.A. (COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.), CNPJ/MF sob nº 25.369.840/0001-57.

OBJETO: Aditivo contratual visando inicialmente à alteração de sua denominação social, bem como à prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, por mais 12 (doze) meses, e por via de consequência da alteração da Cláusula Terceira (item 3.1), relativa ao reajuste do valor do contrato, bem como, da Cláusula Décima Quarta, relativa ao valor global do contrato 038/2024, visando à continuidade da prestação de serviços de empresa especializada para assessoria e representação da COCEL nas operações de compra de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2917 - 129 Pág(s)

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 322.224,36 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) valor global, sendo o pagamento de R\$ 13.757,16 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), a ser realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço e da entrega da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 168 c/c artigos 175 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 197/25, DE 05/03/2025.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: VISUALART MARKETING E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.743.330/0001-30.

OBJETO: Renovação de dois registros da marca COCEL perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual), bem como a contratação de assessoria e monitoramento do registro pelo período de vigência (dez anos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), valor global, sendo o pagamento conforme proposta.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 189/25, DE 05/03/2025.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: CONFEITARIA DELICIA RTE LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 81.417.172/0001-67.

OBJETO: Contratação de serviço para fornecimento de coffee break.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 2.860,60 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), valor global, sendo o pagamento em até 05 dias úteis após a execução e apresentação da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

